



ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº001/2018-SMED

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as candidaturas para Eleição de Diretores e Diretoras das Escolas Municipais, abaixo relacionadas, para a gestão 2019/2020, conforme segue:

1- Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Angela Silvana Kolberg;

2- Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Claudia Cristina de Arruda Schons;

3- Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Solange Brito de Carvalho;

4- Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidato: Vivian Patrícia Vargas;

5- Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Christianne Fátima Lomeu;

6- Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Irís Marcia Kunzler Bertoluci;

7- Escola Municipal Antônio Scain – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Débora Regina Campos Tureta;

8- Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Vanessa Luisa Londero;

9- Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Carmen Rejjane München;

10- Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Marta Leonel Balieiro Kurek;

11- Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Adriana Perin Basso;

12- Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata : Rosângela Krug Belegante;

13- Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Vanderli Carolino;

14- Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Dirce Maria Steffens Külzer;

15- Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Maura Regina Teixeira;

16- Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Marcilene Ângela Biet Pozzebon;

17- Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Cristhiany Giacomini Schmidt;

18- Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata 1 : Francieli Regina Cristóferi;

Candidata 2: Rozângela Cristina Pignata.

19- Escola Municipal Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Mayla de Almeida Souza Klein;

20- Escola Municipal Reinaldo Arrozi – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Carla Cristina Baran;

21- Escola Rural Municipal Santo Antônio – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Elaine Piva Della Flora;

22- Escola Rural Municipal São Dimas – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Cleimir Lima de Almeida Frantz;

23- Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Marta MariaSaievicz Langer;

24- Escola Rural Municipal São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Cleusa Michelle Bamberg Rörig;

25- Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Glaucia Hackbarth Favreto;

26- Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Marcia Rosendo Miranda;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 19 de Outubro de 2018

Edição Extraordinária nº 2.143

Página 2

27- Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Neliane Carmem Giacomini Nied;

28- Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Eliane Cristina Zepnicki;

29- Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Elisiane Fabris Mossmann;

30- Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Elena Maria Barreiro;

31- Escola Municipal Washington Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidato: Cleidinara Sehn Jank.

Art. 2º Homologar as candidaturas para Eleição de Diretores e Diretoras dos Centros de Educação Infantil, abaixo relacionadas, para a gestão 2019/2020, conforme segue:

1- Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Neolete Wessel:

Candidato: Ana Cláudia Pedreira Takemori;

2- Centro Municipal de Educação Infantil Arlindo de Campos:

Candidato: Emanuelli Renosto;

3- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria:

Candidato: Isolete Branco de Camargo Dias;

4- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz:

Candidato: Angélica Menuci;

5- Centro Municipal de Educação Infantil Cleusi Aparecida Berger:

Candidato: Rosane Elizabete Hemkemeier Lang;

6- Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender:

Candidato: Leila Joice da Silva Glaeser Schadeck;

7- Centro Municipal de Educação Infantil Diva Bordin Fontana:

Candidato: Verônica Aparecida Rocha;

8- Centro Municipal de Educação Infantil Iraci de Souza Batista:

Candidato: Silvane Vanelli;

9- Centro Municipal de Educação Infantil Jenny Donaduzzi:

Candidato: Evandra Joelma Kroeger Billig;

10- Centro Municipal de Educação Infantil Karine:

Candidato: Edeni Fátima Boufleuer;

11- Centro Municipal de Educação Infantil Katiuscia Gayardo:

Candidato: Ivandra Francisca da Silva Cabral;

12- Centro Municipal de Educação Infantil Nono Giacomazzi:

Candidato: Maria Suely de Luna dos Santos;

13- Centro Municipal de Educação Infantil Otilia Stédile:

Candidato: Vilma Leontino;

14- Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

Candidato: Maria Rosalina dos Santos Petri;

15- Centro Municipal de Educação Infantil Elizia Ribeiro Carraro:

Candidato: Cleonice Bonomo;

16- Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon:

Candidato: Suelen Aline de Araújo Borelli;

17- Centro Municipal de Educação Infantil Rosane Peripolli Fontes:

Candidato: Liliana Ricci Ribeiro;

18- Centro Municipal de Educação Infantil Rosângela Andreoli dos Santos:

Candidato: Annelise Rodrigues de Almeida;

19- Centro Municipal de Educação Infantil Sueli Doroti Varaschin Gruber:

Candidato: Vilma Florêncio dos Santos.

Art. 3º Indefere as candidaturas para Eleição de Diretores e Diretoras das instituições abaixo relacionadas, para a gestão 2019/2020, conforme segue:

1- Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:

Candidata: Tânia de Almeida Prado, em virtude do não cumprimento do disposto na alínea “c” do inciso I, do Art.3º da Lei “R” Nº 118/2014;

2- Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Márcia Vanderleia Dalgallo, em virtude do não cumprimento do disposto na alínea “d” do inciso I, do Art.3º da Lei “R” Nº 118/2014.

3- Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria Zorzo Lückmann:

Candidato: Edilaine Aparecida Moraes; em virtude do não cumprimento do disposto na alínea “c” do inciso I, do Art.3º da Lei “R” Nº 118/2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 19 de Outubro de 2018

Edição Extraordinária nº 2.143

Página 3

4- Centro Municipal de Educação Infantil Constantina Henkel:

Candidata: Paula Marlene Klassen, em virtude do não cumprimento do disposto na alínea "c" do inciso I, do Art.3º da Lei "R" N° 118/2014.

5- Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira:

Candidata: Eliane Teresinha Marques de Freitas de Oliveira, em virtude do não cumprimento do disposto na alínea "i" do inciso I, do Art.3º da Lei "R" N° 118/2014.

6- Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon:

Candidata: Fátima Aparecida Lessa, em virtude do não cumprimento do disposto na alínea "i" do inciso I, do Art.3º da Lei "R" N° 118/2014.

7- Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon:

Candidata: Sandra Aparecida Sateles Fischer, em virtude do não cumprimento do disposto na alínea "c" do inciso I, do Art.3º da Lei "R" N° 118/2014.

Art. 3º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente termo de homologação

Toledo, 19 de outubro de 2018.

Edna Heloísa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação
Toledo/PR

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal convida a todos para a audiência pública, a realizar-se em **29 de outubro de 2018, às 18 horas e 30 minutos** no auditório do Paço Municipal, onde serão apresentados:

- Estudo de Impacto de Vizinhança do Parque Científico e tecnológico de Biociências Ltda – BIOPARK.

Respeitosamente,

Parque Científico e Tecnológico de Biociências Ltda

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.